




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

26/07/2022

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

DECRETO N.º 4478 26 DE JULHO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

LEANDRO JOSE ALBA, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 53.994,00 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade : 123610004.2.004 Manutenção do Ensino Fundamental

elemento : 3.3.90.00.00/745 Aplicações Diretas..... R\$ 53.994,00

Fonte: 0336 - Superávit Recursos Salario Educação

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2021.

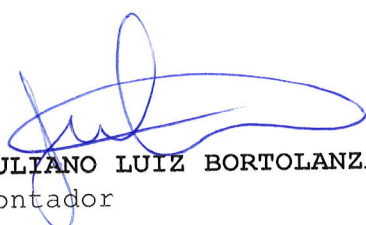
Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 26 de julho de 2022


LEANDRO JOSE ALBA

Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 26 de julho de 2022


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador